

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 946/2020

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, nas dotações orçamentárias consignadas abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2028 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	42.000,00
FONTE DE RECURSO:	13900000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL DO CRÉDITO		42.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** decorrerão da Anulação de Dotação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **recursos do convênio**.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	42.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL DO CRÉDITO		42.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 925, de 24 de junho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de junho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:63EFDEBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2020. Edição 2289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>